OK

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 14 / 03 /2013 Horas 16 hs
Denize

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 2.899/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Denomina logradouro público inominado e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça **"Abdala Gebrim"**, a atual Praça triangular, localizada entre a Av. Pandiá Calógeras, Rua Sgt. Nicolau T. da Silva e Rua João de Souza.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro, à Empresa de Correios e Telégrafos, CELG, SANEAGO e às empresas de Telecomunicações.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 14 / 03 / 2013
Abelon Alves F.Neto
Diretor Geral